



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº031–DMAS

Para: Setor de Compras e Licitação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Art. 75, I, Lei 14.133/2021

Art. 187, I, Decreto Municipal 2.103/2024

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Paulo Ricardo Kurt Schuch matrícula 845 , e-mail dmas@piratuba.com.br

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Atualmente entro em vigor a nova Lei de Licitações (14.133/2021), trazendo muitas mudanças e sendo uma Lei complexa, exigindo o envolvimento na preparação do processo de aquisição da Secretarias, além das mudanças da forma de contratação, nas licitações, dispensas, inexigibilidade e credenciamento, visando o cumprimento da demanda judicial de remoção e dispensa de tutor ou curador N° 500207972.2020.8.24.0016/SC

Extrai-se do excerto supratranscrito do Termo de Referência que, tratando-se de contratação direta por inexigibilidade em razão da contratação de empresa para prestação de serviços de acolhimento de idoso, ofertando todos os serviços necessários à sua completa assistência e cuidados que a sua condição exige, considera-se justificada a escolha pelo preenchimento dos requisitos previstos no Termo de Referência e pela compatibilidade com o preço praticado pelo contratado, nos seguintes termos:

Assim, configura-se como suficiente para escolha do fornecedor a demonstração de preenchimento de todos os requisitos previstos neste Termo de Referência, necessários para a execução do objeto.

4. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Atender a demanda judicial de remoção e dispensa de tutor ou curador N° 500207972.2020.8.24.0016/SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

5. VALOR ESTIMADO

Para fins de abertura do processo, estima-se que o valor da eventual contratação seja de R\$ 15.069,60

6. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIDADE

A previsão de conclusão do procedimento deverá ser até 31/12//2024.

7. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Piratuba, 25 de junho de 2024.

Paulo Ricardo Kurt Schuch
Secretário Municipal de Saúde Assistência Social e Habitação
Ordenador da Despesa